



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	1
FLS. Nº	
VISTO	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

O Município de Aperibé, por intermédio Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Est. RJ 116 – KM 208 – Verdes Campos – Aperibé – RJ, CNPJ nº 02.934.536/0001-00 neste ato representado pela Sr.^a **Tânia Valéria Lourenço Moreira**, portador da Cédula de Identidade nº 073995565 – DIC, inscrito no CPF/MF sob o nº 886.123.097-00, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 FMAS para REGISTRO DE PREÇOS, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DF GALETE BRINQUEDOS E PRESENTES**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.337.501/0001-75, estabelecida na Rua Mathias Ferreira da Silva, 75, Centro – Aperibé – RJ, Cep.: 28.495-000, representada por **Sr. Daniel Figueira Galete**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 231531245 DETRAN-RJ, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 167.802.387-67, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8666/93 e 10.520/2002, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

a) A presente Ata tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, PEQUENAS REFORMAS E MELHORIAS NOS PRÉDIOS DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APERIBÉ, BEM COMO PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APERIBÉ**”, conforme Termo de Referência, Edital e a proposta de preços apresentada, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DOS VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Un.
37	CABO FLEXÍVEL 10,0MM	M	600	6,29
42	CADEADO Nº 40	UN	15	19,90
53	CAIXA DE LUZ EMBUTIR EM PVC 4X2	UN	150	0,85
73	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	UN	10	19,90
74	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UN	15	19,90
76	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UN	40	24,90
77	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UN	5	26,89
78	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UN	10	6,99
88	ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, COM 8 DEGRAUS, ALTURA APROX.: 232CM	UN	2	210,00
96	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UN	30	4,49
97	FITA ISOLANTE 19MMX5M	UN	10	1,69

T. Lourenço

[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	/
FLS. Nº	
VISTO	

152	PARAFUSO MAD. 5,5X50	UN	300	0,17
153	PARAFUSO MAD. 6,1X75	UN	200	0,24
154	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10	UN	50	0,89
163	PINO ADAPTADOR 2P+T3 SAÍDAS 20A	UN	20	3,80
173	PORTA TOALHA 50CM	UN	5	22,79
188	RESISTÊNCIA DUCHA 3 TEMPERATURAS 220V	UN	5	17,99
203	TANQUE SIMPLES MÁRMORE SINTETICO	UN	2	129,90
205	TÊ 90º SD 20MM	UNID	55	0,59
VALOR TOTAL GERAL			7.185,10	

PRAZO DE FORNECIMENTO

a) O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS

a) Os produtos deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local e horário estipulado na solicitação.

b) O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o Contrato, conforme o artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

c) Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do objeto.

d) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital serão exercidos de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital e caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preços, o edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato, e que independente de transcrição o vencedor está sujeito a cumprimento.

Robmarcia

[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	1
FLS. Nº	
VISTO	

- c) O instrumento de formalização da contratação será pela emissão de Notas de Empenhos, que acompanharão as solicitações da Secretaria, onde constará quantitativos a serem adquiridos e períodos abrangentes.
- d) As entregas cujo o montante ultrapassar o valor estimado para Convite, deverá ser formalizado o Instrumento de Contrato (**ANEXO IX**).

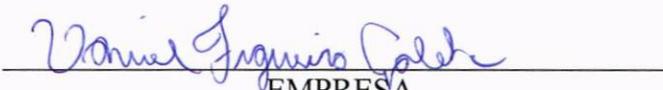
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- b) O cancelamento do seu registro poderá ser:
- b1) A pedido do próprio quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- c) Por iniciativa da Contratante quando o fornecedor registrado:
- c1) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c2) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d1) Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
- d2) Superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- d3) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o contratante fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário oficial AEMERJ, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Aperibé, 11 de setembro de 2023.


MUNICÍPIO


EMPRESA